

PORTARIA Nº 154 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 153, de 10 de abril de 1996, e considerando o disposto no art. 9º, inciso I, e art. 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, bem como o que consta do processo nº 1.00.000.001093/2004-76 resolve:

1. NOMEAR, em caráter efetivo, nos cargos abaixo discriminados e nas respectivas lotações do Ministério Público da União, na forma do Anexo I a esta Portaria, os seguintes candidatos habilitados em concurso público.
2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CARLOS FREDERICO SANTOS